



PROJETO DE LEI Nº 7.247
Projeto de Lei nº 72/2018
Autor: VER. ANIVALDO (LOBÃO)

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

**INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, O "MACEIÓ MOTO FEST.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "Maceió Moto Fest", a ser celebrado no segundo final de semana de outubro, anualmente;

Art. 2º - O Maceió Moto Fest tem como objetivos:

- I – Incrementar a atividade turística em Maceió;
- II – Contribuir para geração de emprego e renda em nossa capital;
- III – Conscientizar sobre questões de segurança e disseminar educação no trânsito.

Art. 3º - O Maceió Moto Fest, de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA**
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR**
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA**
1ª Vice-Presidente

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.
F. SANTIAGO**
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS
COELHO DA PAZ**
3º Secretário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

